



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.099, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.964,00 (Doze Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
02.06.01 - SAÚDE
10.302.0210 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.048 - MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.350,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
02.09.01 - CULTURA
13.392.0472 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.082 - MANUTENCAO BANDA DE MUSICA E TEATRO MUNINICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.114,00 (Cinco Mil Cento e Quatorze Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.119 - INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.614,00 (Oito Mil Seiscentos e Quatorze Reais)
02.06.01 - SAÚDE
10.302.0210 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.050 - MANUT. CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO SUL DE MINAS - CISSUL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.350,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal